



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 381 DE 16 DE MARÇO DE 1.998.

EMENTA: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO PÚBLICO DE
NOSSA CIDADE."

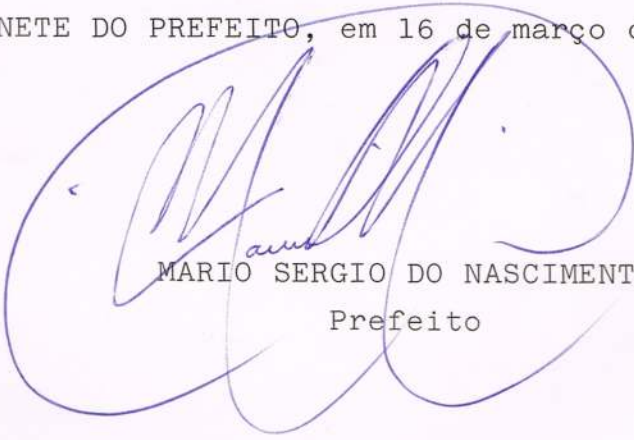
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Travessa Adão
Ferreira Lemos" o acesso existente entre as Ruas Inácio Gabriel
D. Junqueira e Geraldo de Almeida, no Distrito de Dorândia.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de março de 1998.


MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 8,80 do livro próprio.